



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº

243

Data:

24/11/2025

Página

23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Cláudio Jemano Bizerra

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Claudio Jemano Bizerra, na Escola Magistério Kimamuenho, localizada na Província de Bengo, município do Dande, Angola no período de 2022 a 2023 e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

NUP 30021.003543/2025-68

PARECER Nº 505/2025

APROVADO EM: 26/11/2025

I – RELATÓRIO

Cláudio Jemano Bizerra, mediante o processo NUP 30021.003543/2025-68 solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos na Escola Magistério Kimamuenho, localizada na Província de Bengo, município do Dande, Angola no período de 2022 a 2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Certificado e histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.
- 4) visto de permanência atualizado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR
REV: KB

Leônio
Jesuíno

1/2



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 505/2025

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Cláudio Jermano Bizerra, na Escola Magistério Kimamuenho, localizada na Província de Bengo, município do Dande, Angola no período de 2022 a 2023 e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2025.

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora e conselheira da CEB

Luzia Aurelia Costa dos Santos Teixeira
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB

2/2